

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, João Augusto Cides Pinheiro, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins e Carla Adelaide Sabim dos Santos, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

AUSÊNCIAS - O Sr. Presidente informou que os Srs. Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, por motivo de gozo de férias, e Olga Marília Fernandes Pais, por motivos pessoais devidamente justificados, não estariam presentes na reunião.

Deliberado, por unanimidade, justificar as faltas, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Município de Bragança eleito para a Primeira Vice-Presidência da Mesa de Secção de Municípios para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

No passado dia 11 de julho, Miguel Abrunhosa, Vereador da Câmara Municipal de Bragança, esteve presente na reunião onde o Município de Bragança foi eleito Primeiro Vice-Presidente da Mesa da Secção de Municípios - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Esta recém-criada secção da ANMP, integra 73 Municípios de Portugal e surge no âmbito da decisão tomada no último congresso daquele órgão, em dezembro de 2021, com vista à criação de mais valias no âmbito dos objetivos de desenvolvimento sustentável, da Agenda 2030 proposta pelas Nações Unidas, procurando agrupar municípios com especificidades afins e interesses comuns.

“La Vuelta Zamora 2022” em Bragança

As emoções do ciclismo internacional regressaram a Bragança, com “La Vuelta Zamora 2022”, onde, ao longo dos dias 11, 12 e 13 de julho, 20 equipas, num total de 120 ciclistas, percorreram algumas das principais estradas brigantinas.

A 39.^a edição da competição teve início na cidade de Bragança, onde, decorreu a apresentação oficial das equipas, o prólogo (contrarrelógio individual) e a partida da primeira etapa da prova.

Festival Improvável

Decorreu a 15 de julho, o Festival Improvável, um projeto em parceria com a Comunidade Intermunicipal (CIM) Terras de Trás-os-Montes.

Durante a tarde, foi realizada uma visita encenada pelo Museu Militar e a toda a envolvente do Castelo, terminando com uma atuação de “Çarandas” e os alunos do Conservatório de Música e Dança de Bragança.

À noite decorreu o concerto de Elisa Rodrigues, no Castelo de Bragança.

Uma voz do jazz que brilhou para as centenas de pessoas que assistiram.

Somos Património – Programação Cultural em Rede

O Património Cultural (material e imaterial) é o grande destaque de “Somos Património – Programação Cultural em Rede. Uma iniciativa que surge de uma candidatura ao Portugal 2020, onde o Município de Bragança é líder, numa parceria com os Municípios de Vila Real, Espinho e Arcos de Valdevez, e que contará com mais de 21 espetáculos.

Em Bragança, “Somos Património – Programação Cultural em Rede” decorrerá tanto no Centro Histórico, como no meio rural, numa clara aposta de coesão territorial e de levar a cultura a todos os públicos.

Neste âmbito, decorreu, dia 22 de julho, o evento “Lúmen – Uma História de Amor”, um espetáculo de marionetas de grande escala, que contou com o envolvimento de cerca de 50 elementos da comunidade.

Assinatura de contratos para atribuição de apoios do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação

Foram assinados, dia 19 de julho, os contratos de apoio ao arrendamento para habitação para 57 famílias, no âmbito do Fundo Municipal de Apoio ao Arrendamento para Habitação do Município de Bragança (2022).

Este apoio social é uma medida criada com o objetivo de assegurar o direito a uma habitação condigna às famílias que não conseguem aceder ao mercado privado da habitação, promovendo a permanência das famílias nos imóveis onde residem, a sua integração social e no tecido urbano.

“Resíduos do Nordeste” em parceira com a Dourogás lança projeto pioneiro

Foi realizada, dia 19 de julho, na Unidade Autónoma de Gaseificação (UAG) de Urjais, a primeira injeção de biometano 100% renovável na rede de gás natural em Portugal.

O projeto Inovador e pioneiro em Portugal, desenvolvido pela empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, e o grupo Dourogás, tem como principal objetivo contribuir para o processo de descarbonização da economia nacional, através da transferência de biometano 100% renovável, produzido a partir de resíduos depositados em aterro sanitário, para a rede de gás natural.”

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos:

Após terem sido interpelados por um cidadão de Caravela, no âmbito da realização de um furo na aldeia, questionaram o Sr. Presidente da Câmara se teria informação do motivo pelo qual o mesmo ainda não havia sido disponibilizado à população.

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla dos Santos

O Sr. Presidente respondeu salientando que o furo foi executado, mas que, entretanto, havia sido feita a tramitação com a EDP para se proceder à ligação do mesmo. Nesse momento, não saberia se essa mesma ligação já tinha sido realizada, ficando de esclarecer esse assunto com os serviços responsáveis e fornecer a resposta de imediato.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 11 DE JULHO DE 2022

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado aprovar a referida ata com quatro votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, João Pinheiro, Fernanda Silva e Carla dos Santos e, por não terem estado presentes na Reunião e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Vereador, Miguel Abrunhosa, não participou na apreciação e votação da mesma.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Despacho n.º 8329-A/2022, de 7 de julho, declaração da situação de alerta entre as 00h00 de 8 de julho de 2022 e as 23h59 de 15 de julho de 2022, para todo o território continental;

Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, prorrogando o prazo para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos;

Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, aprova o calendário escolar, para os anos letivos de 2022-2023 e de 2023-2024, dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, dos estabelecimentos particulares de ensino especial, bem como o calendário de provas e exames;

Despacho n.º 8564-A/2022, de 12 de julho, aprova as alterações às tabelas de retenção na fonte, que se encontram em vigor para o continente no

ano de 2022, relativamente aos rendimentos de trabalho pagos ou colocados à disposição a partir de 1 de julho de 2022.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente, para conhecimento, a Certidão Geral da Terceira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de junho de 2022, da qual constam as seguintes propostas apresentadas pela Câmara Municipal:

1. Aprovadas:

- Autorização Genérica com Limites à Concessão de Isenções Totais ou Parciais Relativamente aos Impostos e a Outros Tributos Próprios nos Termos do n.º 2 do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Alteração do ponto 1;

- Proposta da Décima Modificação – Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Receita; Terceira Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal da Despesa; Terceira Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e Terceira Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal para o Ano de 2022;

- Apoio Financeiro às Freguesias – Requalificação das Ruas e Largos nas Aldeias;

- Apoio Financeiro às Freguesias – Apoio à Construção e Requalificação de Centros de Convívio;

- Apoio Financeiro às Freguesias - Construção e Requalificação de Sedes de Juntas de Freguesias;

- Apoio Financeiro às Freguesias – Construção do Centro Interpretativo do Azeite e da Azeitona, em Coelhoso;

- Proposta de Atribuição de Apoios para Melhorias Habitacionais em Zona Rural e Urbana – 2022 (1.ª Fase);

- Apoio Financeiro às Freguesias - Apoio à Realização de Feiras e Certames;

- Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022;

- Terceira Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022 - no Âmbito da Transferência de Competências no Domínio da Educação;

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Bragança (PMDFCI) para o Decénio 2022-2031- Aprovação Definitiva;

- Proposta de Ampliação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Bragança;

- Proposta de Delimitação da Área Urbana (ARU) de Samil.

2. Apreciadas:

- Consolidação de Contas do Exercício de 2021;

- Certificação Legal e Relatório e Parecer sobre as Contas Consolidadas do Ano de 2021;

- Entidades Participadas pelo Município – Relatórios e Contas 2021;

3. Para conhecimento:

- Propostas de Isenções Totais ou Parciais Relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no Âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão de 22 de dezembro de 2021 (Reuniões de Câmara de 26/04, 09/05, 23/05 e 13/06 de 2022).

Tomado conhecimento.

PONTO 6 – REGIME TARIFÁRIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TÁXI - SINALIZAÇÃO VERTICAL DE “MUDANÇA DE TARIFA”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“A Associação Brigantina de Transportes Ligeiros de Passageiros, em conjunto com os seus associados, vem requerer que seja solicitado ao Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres a alteração da tarifa três (suburbana) para a tarifa um (urbana), bandeirada, na zona urbana da sede do Concelho.

A necessidade de se proceder à sinalização vertical nos locais de mudança de tarifa na área urbana do Concelho de Bragança reveste-se de grande importância no sentido de se conferir e promover uma maior transparência do processo de aplicação das tarifas em vigor no Município de Bragança [locais onde decorre a alteração da cobrança de tarifa de serviço

urbano em serviços de percurso misto: serviços compostos por tarifa um (urbana) que se prolongam para fora do perímetro urbano, com a inerente aplicação da tarifa três, suburbana (ao km)].

O tarifário aplicável ao serviço de transporte de passageiros em táxi é estabelecido na Convenção celebrada entre a Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) e as associações representativas das empresas do setor, presentemente a ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros e a FPT - Federação Portuguesa do Táxi.

A concretização da proposta da sinalização rodoviária tornará a aplicação das tarifas de táxi no Concelho de Bragança mais clara e objetiva para todos, utentes e prestadores de serviços, pois irá fornecer, visualmente e de forma inequívoca, a devida informação ao utilizador, através da implementação do sinal “Mudança de tarifa” nos locais indicados na Planta anexa ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores, e identificados a seguir, sendo o modelo de sinal a aplicar o correspondente ao definido no Despacho n.º 8236/2004, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 97:

1. EN 15/ Zona do Couto/ Nó Sul IP4;
2. Rua Conde de Ariães/ Viaduto IP4;
3. Rua de Vinhais/ Nó Poente IP4;
4. Rua de Donai/ Viaduto IP4;
5. Rua Dr. António Carmona e Lima/ Viaduto IP4;
6. EN 103/ Nó Norte IP4;
7. Avenida do Sabor/ Nó Nascente IP4;
8. EM 521 - Quinta da Seara/ Limite da Cidade de Bragança;
9. EN 217/ Cruzamento São Judas Tadeu - Samil.

De acordo com os princípios da participação e decisão previstos nos artigos 12.º e 13.º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de se assegurar a participação dos interessados na formação da decisão relativa à sinalização vertical nos locais de mudança de tarifa na área urbana do Concelho de Bragança, propõe-se submeter, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, que se proceda à audiência prévia escrita das seguintes entidades: ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores em Automóveis Ligeiros;

FPT - Federação Portuguesa do Táxi; IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes; União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo; Freguesias de Castro de Avelãs, Donai, Gostei, Nogueira e Samil; Deco Proteste; Guarda Nacional Republicana e Polícia de Segurança Pública, pelo período de 10 dias úteis, de acordo com a previsão dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a realização da audiência prévia escrita às entidades referidas, nos termos propostos.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 7 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DOS SANTOS MÁRTIRES – CONTRATO DE CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DAS FRAÇÕES NÃO HABITACIONAIS DOS BLOCOS “E” E “F” DO BAIRRO DO FUNDO DE FOMENTO DE HABITAÇÃO DA COXA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Assessoria Jurídica e Contencioso:

“I. Do enquadramento fáctico-jurídico

1. O Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires, doravante Centro, vem requerer a cedência, em regime de comodato, das frações não habitacionais dos Blocos “E” e “F” do Bairro do Fundo de Fomento de Habitação da Coxa, para reunir a condição de elegibilidade da afetação de imóvel alvo de intervenção, pelo prazo de 20 anos, fixada no *Aviso de Candidatura N.º 2/CO2-iO2/2021 – Bolsa de Alojamento Urgente Temporário*.

2. O Centro é uma pessoa coletiva, reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, em Bragança, prosseguindo, entre outras, atividades de prestação de apoio social à infância e juventude e a pessoas idosas e portadoras de deficiência, atividades de educação e formação profissional e de resolução de problemas habitacionais das populações (*artigo 4.º dos Estatutos*).

3. O Centro já vem utilizando, a título gratuito, as frações do Bloco F desde o ano de 1989, mediante autorização do Município de Bragança, mas sem contrato formal e as frações do Bloco E ao abrigo de um Contrato de Comodato,

celebrado com o Município de Bragança em 30 de dezembro de 2009, pelo prazo de 20 anos, prorrogável pelos períodos que forem convencionados, salvo renúncia expressa do Centro (*Cláusula Quinta*).

4. Nas instalações cedidas o Centro mantém em funcionamento diversas valências, designadamente Centro de Convívio; Jardim-de-infância; Refeitório Social; Centro de Atividades de Tempos Livres, pretendendo agora alargar as suas valências a uma nova resposta social de Centro de Alojamento de Emergência Social.

5. No quadro dos bens utilizados pela Administração Pública na prossecução das suas atribuições, o legislador distingue entre os bens do domínio público e os bens do domínio privado. Enquanto os primeiros estão fora do comércio jurídico, os segundos estão sujeitos ao regime de direito privado, em tudo que não for especialmente regulado e não contrarie a natureza própria do domínio privado das entidades públicas (*artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e artigo 1304.º do Código Civil*).

6. A possibilidade legal de os municípios administrarem os bens do seu domínio privado disponível decorre expressamente das competências conferidas para o efeito nos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

7. No exercício das suas competências, os órgãos municipais estão, antes de tudo, limitados pelo denominado princípio da especialidade do fim das pessoas coletivas, expressamente consagrado no artigo 160.º do Código Civil, o qual estabelece uma demarcação negativa da área de ação de qualquer pessoal coletiva, deixando de fora da sua capacidade jurídica os direitos e obrigações que não sejam necessários ou convenientes à prossecução dos seus fins próprios ou atribuições.

8. Na situação presente, não sobram dúvidas que a cedência de utilização das frações ao *Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires* contribuí para a prossecução das atribuições municipais, designadamente nos domínios da educação, da ação social e da habitação, consignadas, respetivamente nas

alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

9. Com vista à prossecução daquelas atribuições, a Câmara Municipal de Bragança, no exercício das competências atualmente conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º daquele regime, vem desenvolvendo uma política de apoio às coletividades e instituições particulares, públicas e cooperativas que desenvolvem atividades de carácter científico, cultural, social ou outro de reconhecido interesse público municipal.

10. Os apoios concedidos podem revestir natureza financeira ou não financeira, incluindo a cedência gratuita de imóveis em regime de comodato, porquanto, no quadro legal vigente, os municípios não estão vinculados à adoção de uma forma jurídica específica, nem à regra da onerosidade para a respetiva cedência.

11. Finalmente, considerando que as frações se situam em blocos confinantes, destinando-se integralmente às atividades do Centro e considerando que o Centro vem utilizando as frações, no caso do Bloco F sem contrato formal e no Bloco E mediante contrato de comodato com um prazo remanescente inferior a 20 anos, parece justificar-se a submissão da cedência de todas as frações ao mesmo regime contratual.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de deliberar a celebração com o *Centro Social Paroquial dos Santos Mártires de Bragança* de um contrato de comodato, pelo prazo de vinte e cinco anos, a contar da data da sua celebração, subordinado ao clausulado anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta e a celebração do contrato de comodato com o Centro Social Paroquial dos Santos Mártires de Bragança nos termos propostos, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas.

PONTO 8 – SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2022

Ata da Reunião Ordinária de 25 de julho de 2022

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de junho - no montante total de 4.182.720,28 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	161.327,77 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	222.524,06 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	281.786,21 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	88.624,03 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	2.001.997,74 €;
Outros – diversos	1.426.460,47 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 22 de julho de 2022, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	22.094.100,68 €; e,
Em Operações não Orçamentais:	2.435.143,37 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 10 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 12 e 14 de julho de 2022, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara” e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 1
Sendas: Auto de medição n.º 05, no valor de 7.021,38 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 167.237,45 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 24.395,38 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Estações na Ecopista – Lote 2

Rossas: Auto de medição n.º 09, no valor de 13.370,77 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 173.497,73 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 146.709,57 € + IVA.

Reconstrução de um Edifício para Instalação do Centro Municipal de Proteção Civil: Auto de medição n.º 04, no valor de 10.686,88 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, Lda., pelo valor de 214.572,54 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 48.709,99 € + IVA.

Requalificação e Reabilitação de Pontes na Ecopista – Lote 4: Auto de medição n.º 04, no valor de 19.710,20 € + IVA, adjudicada à empresa Geolatidade, Construção e Reabilitação, Lda., pelo valor de 92.827,23 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 43.896,35 € + IVA.

Remodelação e Beneficiação da Rede Viária Municipal – Repavimentações Gondesende, Portela e Ecocentro: Auto de medição n.º 05, no valor de 1.523,75 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 274.720,50 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 269.860,25 € + IVA.

Pavimentações Diversas – Santa Comba de Rossas, Vale D’ Álvaro e S. Bartolomeu: Auto de medição n.º 04, no valor de 3.105,65 € + IVA, adjudicada à empresa Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Lda., pelo valor de 127.429,00 € + IVA. O montante acumulado dos trabalhos executados é de 99.663,75 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 11 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS: “MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA” - PROCESSO N.º 5/2022-CP-DLM: Relatório final, Não adjudicação e Revogação da decisão de contratar - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, conjugado com a Lei n.º

30/2021, de 21 de maio, reuniu o júri designado para o presente procedimento procedendo à elaboração do relatório final, a fim do órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas.

O júri procedeu oportunamente à avaliação das propostas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre as mesmas, de onde resultou:

Nome dos interessados pela ordem de entrega	Valor
1. Costeira - Engenharia e Construção, S.A.	Não apresentação de proposta
2. Sá Machado, Lda.	Não apresentação de proposta
3. Elias Santos Pinto, Filho, S.A.	Não apresentação de proposta
4. Anteros Empreitadas - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	Não apresentação de proposta
5. Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	16.400.000,00 €
6. Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.	16.345.188,57 €
7. Domingos da Silva Teixeira, S.A.	17.398.710,55 €
8. Atlântinível - Construção Civil, Lda.	16.499.841,24 €

Verificou-se, assim, o registo de oito interessados, no entanto, os documentos entregues por quatro deles foram considerados não proposta, nos termos do artigo 56.º do CCP, “proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo”.

Após análise das quatro propostas consideradas, o júri propôs a sua exclusão, por apresentarem um preço superior ao base, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

Pelo atrás exposto e considerando o critério de adjudicação adotado, não resulta qualquer adjudicação uma vez que todas as propostas foram excluídas.

Assim e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º e artigo 80.º do CCP, propõe-se a não adjudicação e a revogação de decisão de contratar.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vice-Presidente autorizou, por despacho do dia 14 de julho de 2022, o documento nos termos da informação, praticando o ato em substituição do Presidente da Câmara Municipal pela sua falta e/ou impedimentos, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Após análise e discussão foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Miguel Abrunhosa e Fernanda Silva, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla Santos, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara.

PONTO 12 – AQUISIÇÃO DE 2 AUTOCARROS - ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO N.º 10/2022-CP-DLM: Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pelo júri do procedimento:

“No âmbito do pedido de esclarecimentos solicitados por interessado na submissão de proposta ao concurso público e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de elaborar o relatório de respostas para uma correta compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Considerando que as retificações propostas pelo interessado implicam alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento e, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões.

Pelo atrás exposto, foi solicitada autorização do órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, para a alteração ao caderno de encargos e da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas,

nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, por despacho de 20 de julho de 2022, praticou o ato, em substituição do Presidente da Câmara Municipal pela sua falta e/ou impedimentos, autorizando a alteração do Caderno de Encargos e a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas, nos termos do relatório de respostas aos esclarecimentos elaborado pelo júri do procedimento, documento anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores, ficando este ato sujeito a ratificação da Exma. Câmara Municipal.”

Após análise e discussão foi deliberado, com três votos a favor dos Srs. Presidente, e Vereadores, Miguel Abrunhosa e Fernanda Silva, e duas abstenções dos Srs. Vereadores, João Pinheiro e Carla Santos, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara.

DEPARTAMENTO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

PONTO 13 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA: Prolongamento de Horário (Manhã e Tarde) e Interrupções Letivas do Ano Letivo 2022/2023 e das Férias Divertidas Verão 2023

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação:

“Atendendo ao enquadramento no artigo 61.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, do presente procedimento resulta a renovação ou a celebração de um contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto de contrato vigente em 2021, estando abrangido pelas restrições do n.º 1 do artigo 61.º da LOE 2022, não ultrapassa o valor dos gastos em 2021: soma dos contratos com idêntico objeto no ano de 2021: 130.952,00 €; soma dos contratos com idêntico objeto no ano de 2022: 0,00 €.

A presente contratação não visa a aquisição de estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização e apoio à gestão.

Este procedimento é efetuado nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.

O gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do referido Código, é o Técnico Superior [REDACTED].

Escolha do procedimento em função do valor do contrato (artigos 17.º a 22.º): Concurso Público para aquisição de bens e serviços, nos termos do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, contrato superior a 215.000,00 €, ultrapassando o limiar comunitário.

A data de início é 13 de setembro de 2022 e a de fim é 15 de setembro de 2023, com uma duração de 368 dias.

O preço base do procedimento é de 174.000,00 €, acrescido de IVA à taxa em vigor, e nos termos dos artigos 17.º e 47.º do CCP foi fixado tendo em conta os custos médios unitários de anteriores procedimentos para a prestação do mesmo tipo de serviço das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) desenvolvidas nas interrupções letivas e prolongamento de horário do ano anterior e nas Férias Divertidas de 2022.

A adjudicação, nos termos do artigo 74.º do CCP, será "... feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada...", pela seguinte modalidade: b) monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

O presente procedimento não carece de Pareceres Prévios, Licenciamentos e Autorizações Necessárias nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do CCP.

Para cumprimento do previsto no artigo 46.º-A do CCP, tendo em vista a promoção da eficiência e poupanças públicas e a continuidade do conhecimento e relacionamento pessoal e afetivo com as crianças ao longo do ano letivo, afigura-se pertinente e justificada a não contratação por lotes, já que a aquisição de serviços para as duas componentes das AAAF e para todo o ano letivo permite obter preços otimizados e assegurar a qualidade e continuidade da

prestação dos serviços, bem como a implementação de um plano de atividades único e coerente. Desde logo, o interesse público inerente à atividade do Município ficará melhor assegurado por via da celebração de um único contrato com um único operador económico, o qual, em virtude da existência de uma perspetiva de continuidade da prestação dos serviços ao longo de todo o ano letivo, apresentará preços mais competitivos e uma uniformidade dos serviços prestados.

Ainda que as prestações não sejam técnica ou funcionalmente incidíveis, a gestão de um único contrato revela-se, nesses campos, mais eficiente para a entidade adjudicante, como acima se refere.

No presente procedimento não foi definido um preço anormalmente baixo. Sendo um procedimento plurianual, a previsão de despesa para 2022 e anos seguintes, de forma numérica e percentual, é a seguinte: para o ano económico de 2022 o de valor: 43.500,00 €, 25%, e para o ano económico de 2023, 130.500,00 €, 75%. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O valor estimado da despesa a efetuar é cerca de 174.000,00 €. A rubrica para cabimento é a 0501/20225 - Outros Serviços, com uma dotação atual de 125.655,26 €. Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 28.905.140,46 € e o Código CPV a utilizar é o 80110000-8 - Serviços de ensino pré-escolar.

A Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define como Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) “as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas”, n.º 1 do artigo 3.º.

A mesma Portaria, no n.º 3, do referido artigo 3.º, estabelece que “as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, celebrado em 28 de julho de 1998, entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar”.

As atividades desenvolvidas, por diferentes entidades, nos períodos de interrupções letivas abrangem, essencialmente, os alunos do 1.º CEB, sendo muito reduzida a oferta para as crianças da educação pré-escolar.

As poucas atividades destinadas às crianças da educação pré-escolar apresentam custos que os agregados familiares com mais baixos rendimentos não conseguem suportar.

Continuando a verificar-se a dificuldade que alguns pais e encarregados de educação têm sentido durante os períodos de interrupção das atividades letivas para assegurarem o acompanhamento das crianças, enquanto trabalham, por não terem a quem as deixar e, após o sucesso verificado com a realização destas atividades nas edições anteriores, o Município de Bragança pretende continuar a disponibilizar este serviço aos pais e encarregados de educação nas interrupções letivas do Ano Letivo 2022/2023 e nas Férias Divertidas Verão 2023, e nos Jardins de Infância situados na cidade de Bragança.

Por outro lado, no corrente ano letivo, pretende-se dar continuidade no desenvolvimento da componente das AAAF – Prolongamento de Horário com um acompanhamento das crianças mais ativo, em articulação com as educadoras titulares de grupo/turma, que contribua para o desenvolvimento de competências nos domínios da Expressão e Comunicação - Subdomínios das Artes Visuais, do Jogo Dramático/Teatro, da Música e da Dança e do Conhecimento do Mundo - Mundo Social e Mundo Físico e Natural, e enquadradas num conjunto de intervenções para apoiar as atividades letivas.

Assim, torna-se necessário proceder à aquisição dos serviços acima, dado a inexistência de recursos técnicos na autarquia e uma vez que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de 174.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, submete-se à consideração superior a presente proposta.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e artigo 130.º do CCP, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se, ainda, a autorização dos seguintes pontos:

1. Peças do Procedimento: sendo “Concurso Público”, a aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, na sua redação atual, do Anúncio, Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos;

2. Designação do júri: em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, propomos a seguinte constituição: Presidente, [REDACTED], Diretor do Departamento de Intervenção Social; Vogais efetivos [REDACTED], Chefe da Divisão de Cultura, e [REDACTED], Técnica Superior; Vogais suplentes, [REDACTED], Técnico Superior, e [REDACTED] - Técnica Superior. Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pela primeira vogal efetiva.

3. Audiência Prévia: Sendo um Concurso Público e nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do CCP.

De acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 13 de dezembro de 2021 e da Assembleia Municipal, para autorização prévia, na sessão de 22 de dezembro de 2021.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Câmara Municipal.

Sendo um Concurso Público e face ao que antecede, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do Procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos, documentos anexos ao processo e previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, e a constituição do júri do procedimento.”

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do Procedimento, o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e a constituição do júri, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

PONTO 14 – PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO AO 1.º ESCALÃO DO ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS PARA BENEFÍCIO DOS APOIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - Ano Letivo 2022/2023

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Ação Social e Saúde:

“Em resposta aos requerimentos que deram entrada nos serviços, em matéria de ação social escolar para o próximo ano letivo 2022/2023, foi efetuada análise documental e atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica dos agregados familiares dos alunos em apreço.

Prevê o Código Regulamentar do Município de Bragança, Parte F, Título II, artigo F-2/17.º, “Sempre que o agregado familiar das crianças e alunos abrangidos pelos apoios de ação social escolar concedidos no âmbito e termos do presente regulamento sofra alteração na sua situação socioeconómica, o encarregado de educação poderá solicitar a reavaliação do processo, no Serviço de Educação e Ação Social do Município, mediante a apresentação de requerimento e dos elementos comprovativos da alteração socioeconómica que sustentam o pedido”.

Assim, o quadro constante do documento em anexo ao respetivo processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores apresenta os alunos elegíveis à equiparação ao 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, para beneficiarem dos apoios de Ação Social Escolar (ASE), conforme previsto no artigo F-2/1.º do Código Regulamentar, “Os apoios de ação social escolar constituem-se como benefícios, de carácter integral ou parcial, destinados a crianças e alunos enquadrados em agregados familiares cuja situação socioeconómica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos relacionados com o seu percurso educativo.”

Em conformidade com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos

a estudantes”, pelo que se propõe que delibere no sentido da equiparação ao escalão 1 do abono de família para crianças e jovens para benefício dos apoios da ASE, previstos no Título II do Código Regulamentar do Município de Bragança, dos referidos alunos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

DIVISÃO DE CULTURA

PONTO 15 – DOAÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA O MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - BRAGANÇA SEFARDITA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“O Exmo. Senhor Joaquim Pinto da Silva entregou, no Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano, um conjunto de livros, todos da autora MALCA LEVY, para o Memorial e Centro de Documentação - Bragança Sefardita que, em muito, enriquecem e valorizam o seu espólio.

Considerando tratar-se de um conjunto bibliográfico de relevante interesse para apoio ao estudo e investigação, enriquecedor do acervo bibliográfico do Memorial e Centro de Documentação - Bragança Sefardita, propomos que a Exma. Câmara Municipal aceite a doação, nos termos e condições propostos, enquadrada pela competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os seguintes documentos: *Assi Biva Djouha; Yakar Miday Plus Que Précieux; Chaka, Maka Mine De Rien e Ni Odjou Ni Badja Sans Queve Ni Tête.*”

Deliberado, por unanimidade, aceitar as doações das publicações, conforme proposta.

PONTO 16 – APROVAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO “INQUIETAÇÕES”, DE GRAÇA MORAIS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Cultura:

“Tendo sido produzidos 350 exemplares do catálogo "Inquietações" de Graça Morais e por forma a permitir o acesso dos mesmos ao público em geral, propõe-se, para aprovação, o seguinte preço de venda ao público.

Os custos de produção associados ao catálogo totalizam 3.334,56 € (fotografias, 540,00 €; designer, 738,00 €; e, impressão, 2.056,56 €).

Estabeleceu-se o preço proposto tendo em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando, também, o importante papel da Autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Assim, propõe-se o preço final de venda ao público do catálogo "Inquietações" de Graça Morais de 10,00 €, por unidade.

Mais se informa que é competência da Exma. Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 17 - ESCOLA DE FUTEBOL CRESCER - TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL “CRESCER JOGANDO 2022” – Retificação do Valor do Apoio Financeiro

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Na Reunião de Executivo Municipal realizada no dia 13 de junho de 2022 foi deliberado a atribuição de um apoio financeiro à Escola de Futebol Crescer para a realização do “Torneio Internacional de Futebol Crescer Jogando 2022”.

A Escola de Futebol Crescer havia apresentado candidatura para apoio à implementação do plano de atividades para o ano 2022, nos termos do previsto no artigo F-4/6.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, não incluindo o referido torneio, uma vez que à data das candidaturas não se perspetivava a organização do mesmo, dada a situação pandémica de Covid-19 que se atravessava.

O apoio financeiro proposto a atribuir seria de 3.500,00 euros (compromisso n.º 1678/2022, efetuado com base no cabimento n.º 1469/2022)

e não, como por lapso ficou referido, de 5.300,00 euros (estes associados aos custos orçamentados com a organização do Torneio Internacional de Futebol “Crescer Jogando 2022”, de futebol juvenil).

Face ao que antecede e em cumprimento do vertido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme o disposto da alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º - Contratação excluída, do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se à Exma. Câmara Municipal que delibere favoravelmente a retificação do valor do apoio financeiro (3.500,00 euros) e correspondente alteração do montante constante do n.º 2 da cláusula 3.ª – Apoio financeiro, do Protocolo celebrado no dia 30 de junho de 2022, concordando mutuamente as partes na alteração daquela.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação do valor do apoio, nos termos da informação.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 18 – NORMAS DO CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito da realização do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa, a realizar no dia 21 de agosto de 2022, propõe-se, para deliberação da Exma. Câmara, as Normas do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa 2022, nos termos do clausulado em anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

O valor total dos prémios a atribuir é de 4.515,00 €, estimando-se em cerca de 1.800,00 € de montante a atribuir como compensação pela participação no evento aos participantes que não obtenham qualquer prémio, totalizando a despesa o valor de 6.315,00 € (cabimento n.º 1916/2022).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, as referidas Normas do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa, nos termos da proposta apresentada.

PONTO 19 – DINAMIZAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO – FESTA “VERÃO BRAGANÇA 2022”

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“No âmbito da estratégia do executivo municipal, de dinamização do comércio tradicional e de animação do Centro Histórico, espaço polarizador e estruturante da cidade, será realizada, no próximo dia 06 de agosto, a Festa “Verão Bragança”, com animação permanente, entre as 19h00 do dia 06 e as 04h00 do dia 07 de agosto de 2022, nas seguintes ruas: Almirante Reis, Alexandre Herculano, República, Combatentes da Grande Guerra, Abílio Beça, Praça Camões e Praça da Sé.

As edições realizadas entre 2016 e 2019 da Festa “Verão Bragança” foram um sucesso, reconhecendo os comerciantes a importância do evento na dinamização económica e comercial do centro urbano. A sua realização, em 2020 e 2021, foi interrompida devido à pandemia de Covid-19.

Este evento tem como principais objetivos dinamizar a economia local, potenciar o turismo, estimular a criatividade, reforçar a atratividade e competitividade do centro urbano, assim como elevar o sentimento de pertença e bem-estar dos brigantinos.

Para que se possa utilizar o espaço público necessário à realização do evento e se garanta a máxima segurança, tornam-se necessárias alterações/restrições ao trânsito rodoviário no centro urbano.

Assim, propõe-se:

- Alteração ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, de restauração e bebidas, até às 04h00 do dia 07 de agosto, e dos espaços de discoteca e similares até às 06h00, ao abrigo do artigo E-1/7.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

- Trânsito e estacionamento proibido, entre as 09h30 do dia 06 de agosto e as 08h00 do dia 07 de agosto, nas Ruas da República, Almirante Reis, Rua 1.º de Dezembro, parte da Rua Combatentes da Grande Guerra e da Rua Abílio Beça, e será disposto de acordo com o mapa anexo ao processo e previamente distribuído aos Srs. Vereadores.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) “Administrar o domínio público municipal” e rr) “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, vertidas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos da informação.

PONTO 20 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021 E 30 DE JUNHO DE 2022

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança nas sessões realizadas nos dias 22 de dezembro de 2021 e 30 de junho de 2022, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2022, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 300.000,00 €.

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Exma. Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas, no valor de 898,02 €, constante do anexo previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar e ratificar os atos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia oito de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada, com cinco votos a favor dos Srs. Presidente e Vereadores, João Pinheiro, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Carla dos Santos, e, por não terem estado presentes na Reunião e ao abrigo do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, os Srs. Vereadores, Paulo Xavier e Olga Pais, não participaram na apreciação e votação da mesma.

A aprovação da ata decorreu nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro.
